



## PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 11 / 07 / 2000

Lagarto, 11 de 07 de 2000

*Que*  
FUNCIONÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 19/00  
DE 11 DE JULHO DE 2000**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER  
PENSÃO VITALÍCIA A QUEM ENUMERA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE  
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Pensão Vitalícia a ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA, ex-vereador deste Município.

**Art. 2º** - A pensão de que trata o artigo anterior, tem por base de cálculo 1,5 (um e meio) salário mínimo, vigente no país.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em  
11 de julho de 2000.**

  
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL**